



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 4.946, DE 24 DE ABRIL DE 2015

**- Obriga a publicação do calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e respectivas atas e resoluções no site oficial da Prefeitura Municipal de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no Site Oficial do Município de Tatuí o Calendário de Reuniões dos Conselhos Municipais em plena atividade e suas respectivas Atas e Resoluções.

**Art. 2º** O Poder Executivo e os Conselhos Municipais tem o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Tatuí, 24 de abril de 2015

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/04/2015  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 189/15, da Câmara Municipal de Tatuí).  
**Autor: Vereador Dr. Jorge Sidnei R. da Costa**